PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2026

EDITAL Nº 003/2026 – PMI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 e Edital nº 003/2026**, considerando a realização da análise dos documentos, títulos e demais critérios de avaliação estabelecidos no respectivo edital,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **Classificação Preliminar** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – **PSS nº 002/2026, Edital nº 003/2026**, para as funções de **Farmacêutico, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Atendente de Farmácia e Cuidador(a) da Casa Lar**, no Município de Ivaté, Estado do Paraná, conforme relação constante no Anexo deste Edital.

Art. 2º A classificação apresentada neste Edital possui caráter **preliminar**, ficando assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso, nos termos e prazos estabelecidos no Edital nº 001/2026.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

1. FARMACÊUTICO(A)

N°	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO DA COMISSÃO
1°	Amanda Scandenari Cassiolato	10/04/1987	80	Habilitação mínima comprovada; CRF apresentado; mais de 300 horas de cursos/capacitações; 1 pós-graduação; mais de 5 anos de experiência na área.

2. ENFERMEIRO(A)

N°	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO DA COMISSÃO
1°	Eduarda Vicentin Zampieri Tomaz	19/05/2002	80	Habilitação e COREN comprovados. Apresentou 02 pós-graduações, mais de 300 horas de cursos/capacitações e experiência como enfermeira desde 05/05/2025.
2°	Maria Alice Vieira	08/08/2003	70	Habilitação 20 + 300h de cursos = 30 + experiência até 2 anos = 10. 1 Pós-graduação concluída e 2 não concluída = 10
3°	Andressa dos Reis Ferreira	10/02/2001	30	Habilitação 20 + curso de 3h = 0 + experiência inferior a 1 ano = 10.
4°	Murillo Zanolo Nascimento	26/11/2003	20	Habilitação 20 + curso de 12h = 0 + sem experiência = 0.
	Gabriela Moreira Ribeiro	23/11/2001	ELIMINADA	Cursando Enfermagem. Não comprovou conclusão do curso superior exigido nem apresentou COREN.
	Daniela Nascimento da Silva	20/11/1999	ELIMINADA	Cursando Enfermagem e sem COREN. O estágio não substitui a exigência de Superior Completo + COREN.
	Isabela Pereira Mobilia	07/07/2003	ELIMINADA	Cursando Enfermagem e sem COREN.

3. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

N°	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO DA COMISSÃO
1°	Gislaine Ribeiro da Rocha	24/02/1995	70	Habilitação 20 + mais de 400h de cursos = 40 + experiência inferior a 2 anos = 10.
2°	Angela Maria Lima Tolentino	24/07/1990	ELIMINADA	Possui Técnico em Enfermagem, porém **não apresentou COREN**, requisito mínimo do edital.

4. ATENDENTE DE FARMÁCIA

N°	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO DA COMISSÃO
1°	Ana Luiza da Silva	13/07/2005	80	Ensino Médio; mais de 400h de cursos; mais de 3 anos de experiência; Cursando Farmácia não gera formação adicional.
2°	Paulo Henrique Santana Esgaravato	25/01/2006	60 (A CONFIRMAR)	Ensino Médio; 400h de cursos; sem experiência. **Pontuação dos cursos condicionada à validação dos certificados pela Comissão.**
3°	Polyana Imperador Leonell	21/02/2003	30	Ensino Médio completo – 20 pontos. Curso de capacitação de 30 horas – não pontua. Graduação em Farmácia em andamento – não pontua como formação adicional. Experiência na área, inferior a 2 anos – 10 pontos.
4°	Ramon Felippe Carniel Silvestre	15/12/2004	30	Ensino médio = 20. 2 anos de experiência como Atendente de Farmácia =10; cursos inferiores a 100h = 0

5. CUIDADOR(A) DA CASA LAR

N°	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO DA COMISSÃO
1°	Edna Garcia Ribeiro	09/03/1970	40	Ensino Médio = 20 ; mais 100h de cursos = 10; experiência inferior a 1 ano= 10.
2°	Ana Claudia Rodrigues dos Santos Silva	07/09/1989	40 (A CONFIRMAR)	Ensino Médio = 20. Formação técnica na **área de atuação = 20 (verificar o diploma**) Sem cursos e experiencia comprovada.
3°	Amelia Cardoso Medeiros Tolentino	10/11/1964	30	Ensino Médio Completo: 20 pontos. Sem curso na área. Experiência comprovada inferior a 1 ano= 10.
4°	Silmara dos Santos	08/01/1980	20	Ensino Médio completo: 20 pontos. 80h de cursos/capacitações: 0 pontos, pois não alcança 100h. Sem experiência comprovada.
5°	Adrielli Patrícia de Oliveira	16/10/1983	20	Ensino Médio completo: 20 pontos. Curso Técnico em Segurança do Trabalho não se enquadra nas formações adicionais previstas no item 12.4. Sem experiência comprovada.
	Regina Pereira Costa Trevizanoto	18/12/1978	ELIMINADA	Não comprovou a habilitação mínima exigida.

Ivaté/PR, 08 de outubro de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal